



Vivendo
dias melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 347/ 2023

Camaragibe, 15 de Agosto de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019, Contrato nº 014/2019, de número da página 191 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO JOÃO/ SÃO PAULO;
- Autos do Processo Licitatório nº 052/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022, Contrato nº 147/2022, de número da página 121 à 186, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO;
- Autos do Processo Licitatório nº 051/2022, Dispensa de Licitação nº 027/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 146/2022, de número da página 110 à 167, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 01;
- Autos do Processo Licitatório nº 050/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 178/2021, de número da página 211 à 261, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIMBI;
- Autos do Processo Licitatório nº 046/2021, Dispensa de Licitação nº 016/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2021, de número da página 209 à 254, referente a locação do imóvel onde funciona O AMBULATÓRIO LGBTQIAPN+;
- Autos do Processo Licitatório nº 060/2021, Dispensa de Licitação nº 024/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 179/2021, de número da página 220 à 280, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 08.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recp em: 15/08/23 às: 12:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022 - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. ROGÉRIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA/LOCADORA: SR. ROGÉRIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 063.403.344-15, RG nº 855.663, residente e domiciliado na Rua Carneiro Pessoa, nº 276, Casa, Pina, Recife - PE, CEP 51011-070, doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 146/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 01, localizado na Rua São José dos Pinhais, nº 10, Jardim Primavera, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 029/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 146/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 3,969320 %, conforme justificativa da área técnica de 08 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 146/2022 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais) mensais, e o valor total de R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência até dia 21 de julho de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 146/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

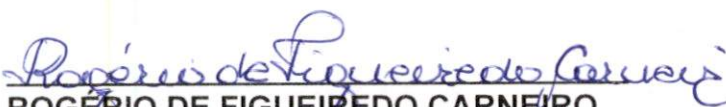
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 21 de julho de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**ROGÉRIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO
CONTRATADO/LOCADOR**



2. Sec

Atenciosamente,



Demóstenes Alves Araújo

Secretário de Assistência Social

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 240723041327

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE - 24/07/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ROGÉRIO DE FIGUEIREDO CARNEIRO

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 146/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT 01, localizado na Rua São José dos Pinhais, nº 10, Jardim Primavera, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 029/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 146/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 3,969320 %, conforme justificativa da área técnica de 08 de junho de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 39.720,00

Prazo: 21/06/2023 a 21/06/2024

Dotação Orçamentária

Fis. 164 V.

Projeto/Atividade:



Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Financeiro: 051

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 2407230918

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 24/07/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, FIRMADO EM 21 DE
JULHO DE 2023**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

SRA. MARIA LÚCIA MEDEIROS COSTA MONTEIRO

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 147/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade de Acolhimento Adulto, localizada na Av. Dr. Pierre Collier, nº 477, Vila da Fábrica, CEP 54759-560, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 32/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 147/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 3,969320 %, conforme justificativa da área técnica de 08 de junho de 2023.